



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Terça-feira, 31 de agosto de 2021

Ano III | Edição nº 556A

Página 1 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PAULICÉIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	5
Portarias	5
Despachos	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pauliceia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pauliceia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pauliceia.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pauliceia

CNPJ 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, 1649

Telefone: (18) 3876-1240

Site: www.pauliceia.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Câmara Municipal de Pauliceia

CNPJ 53.306.932/0001-23

Av. Paulista, 2260 - Aquarius I

Telefone: (18) 3876-1241

Site: www.camarapauliceia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pauliceia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pauliceia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Terça-feira, 31 de agosto de 2021

Ano III | Edição nº 556A

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO DE PAULICÉIA

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

gabinete@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

DECRETO N.º 505/2021 - DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

“Estabelece o Plano de Ação do Município de Paulicéia para atender às disposições do art. 18, do Decreto Federal n.º 10.540, de 2020, no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC”.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido, no Município de Paulicéia, Estado de São Paulo, o Plano de Ação constante do Anexo Único, parte integrante do presente Decreto, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal n.º 10.540, de 5 de novembro de 2020.

Art. 2º - O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, e demais órgãos e entidades da Administração Indireta, incluídas autarquias, fundações, fundos especiais, resguardada, em todo caso, a autonomia.

§ 1º. É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a comunicação, entre si, por intermédio de transmissão de dados.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Terça-feira, 31 de agosto de 2021

Ano III | Edição nº 556A

Página 3 de 9



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

gabinete@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

DECRETO N.º 505/2021 - DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

§ 2º. O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público dos órgãos e entidades de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 3º - Será designada, através de portaria própria, a Comissão Especial que terá a atribuição de coordenação e execução das atividades necessárias, apresentando o cronograma de trabalho com prazos, avaliações e indicação de ações a serem realizadas, inclusive de ajustes no Anexo Único deste Decreto, composta, no mínimo, por 3 (três) membros, sendo pelo menos um membro da área contábil e um da área de tecnologia da informação, ainda que terceirizado.

Parágrafo único. A Comissão Especial indicará um Presidente e um Secretário entre seus membros, e estabelecerá os procedimentos necessários para os trabalhos.

Art. 4º - O presente Decreto e seu Anexo Único, a portaria de constituição da Comissão Especial, bem como o cronograma de trabalho e todos os atos praticados e relacionados ao cumprimento do Decreto Federal n.º 10.540, de 2020, terão ampla divulgação, inclusive por meio do Portal de Transparência desta municipalidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pauliceia, 30 de agosto de 2021.

Antônio Simonato
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município.

Silvia Dias da Rocha Rodrigues
Diretor Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Terça-feira, 31 de agosto de 2021

Ano III | Edição nº 556A

Página 4 de 9



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

gabinete@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

ANEXO ÚNICO

ITEM	AÇÃO	RESPONSÁVEL	INÍCIO	CONCLUSÃO
1	Constituir Comissão Especial gestora de avaliação do Decreto n.º 10.540, de 2020, no âmbito do Poder Executivo.	Prefeito	01/09/2021	30/09/2021
2	Apresentação, pela Comissão Especial, de diagnóstico, ações necessárias, elaboração de cronograma de trabalho, decisão e planejamento para adoção do Sistema Único.	Comissão Espeical	01/10/2021	31/10/2021
3	Verificar a aderência dos sistemas utilizados atualmente no município e que tenham impacto frente ao Decreto n.º 10.540, de 2020.	Comissão Especial	30/11/2021	28/12/2021
4	Questionar as empresas de softwares atualmente contratadas sobre a adequação/correção de eventuais itens necessários para a implementação do SIAFIC, frente ao Capítulo II - Do Padrão Mínimo de Qualidade, do Decreto Federal n.º 10.540, de 2020.	Comissão Especial	31/01/2022	28/02/2022
5	Definição da forma de rateio das despesas de contratação do SIAFIC, conforme art. 1º, § 3º, do Decreto Federal n.º 10.540, de 2020.	Prefeito e Presidente da Câmara	01/03/2022	31/03/2022
6	Definição de renovação ou nova contratação de fornecedor para implantação do FIAFIC no município.	Prefeito e Presidente da Câmara	31/07/2022	30/09/2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Terça-feira, 31 de agosto de 2021

Ano III | Edição nº 556A

Página 5 de 9

Atos de Pessoal

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICÉIA

... ESTADO DE SÃO PAULO ...

✉ **Av. Paulista, 1649 – (18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP**
pauliceia@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

PORTARIA Nº 2212/2021, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

*Designa os membros da “Comissão Especial de Seleção e Avaliação” a que se refere ao **Processo Licitatório nº 077/2021 - Ilegibilidade nº 001/2021**, para seleção de entidade privada sem fins lucrativos, para recebimento de Fomento Público, para transporte escolar de alunos que cursam Ensino Superior ou Técnico, no período noturno.*

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

Considerando que as parcerias firmadas entre o poder público e as organizações sociais devem se pautar nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e, principalmente, interesse público;

Considerando que a seleção da Entidade Privada sem fins lucrativos deve se dar de forma imparcial e objetiva; e

Considerando que compete ao executivo municipal indicar membros com para compor a Comissão de Especial de Seleção e Avaliação prevista no **Processo Licitatório nº 077/2021 - Ilegibilidade nº 001/2021**.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Especial de Seleção e Avaliação do **Processo Licitatório nº 077/2021 - Ilegibilidade nº 001/2021**, para conduzir o processo de seleção de entidade privada sem fins lucrativos, para recebimento de Fomento Público, para transporte escolar de alunos que cursam Ensino Superior ou Técnico, no período noturno.

Art. 2º. A Comissão Especial de Seleção e Avaliação, composta por 3 (três) membros, será constituída na seguinte conformidade:

I – Maria Adalgiza de Figueiredo dos Santos, Coordenadora da Educação - RG: nº 21.934.239 e CPF: nº 129.258.838-18, que exercerá a presidência;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Terça-feira, 31 de agosto de 2021

Ano III | Edição nº 556A

Página 6 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICÉIA

... ESTADO DE SÃO PAULO ...

✉ **Av. Paulista, 1649 – (18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP**
pauliceia@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

PORTARIA Nº 2212/2021, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

II - Adriana Freitas dos Santos, Agente de Serviço Social - RG: nº 45.905.824-1 e CPF: nº 350.014.498-55;

III – José Pereira de Souza, Motorista - RG: nº 10.903.714 e CPF: nº 047.869.078-98;

Art. 3º - A Comissão Especial de Seleção e Avaliação ficará responsável pela regular condução do processo de escolha da Entidade Privada sem fins lucrativos para celebração do Termo de Fomento e, principalmente:

I - receber os documentos e programas de trabalho previstos no ***Processo Licitatório nº 077/2021 - Ilegibilidade nº 001/2021***;

II - analisar, julgar e classificar os programas de trabalho apresentados, em conformidade com as regras e critérios estabelecidos no edital do ***Licitatório nº 077/2021 - Ilegibilidade nº 001/2021***, bem como declarar a Entidade vencedora do processo de seleção;

III - julgar os requerimentos apresentados no âmbito do processo de seleção e processar os recursos;

IV - dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou omissões.

Art. 4º - Os serviços prestados pelos membros da comissão serão sem ônus para o Município e considerados de relevante interesse público.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE

PUBLIQUE-SE

CUMpra-SE.

2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Terça-feira, 31 de agosto de 2021

Ano III | Edição nº 556A

Página 7 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICÉIA

... ESTADO DE SÃO PAULO ...

✉ **Av. Paulista, 1649 – (18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP**
pauliceia@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

PORTARIA Nº 2212/2021, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia/SP, 31 de agosto de 2021.

ANTONIO SIMONATO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no saguão desta Prefeitura Municipal e nos locais de costume na data supra.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES

Diretor Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

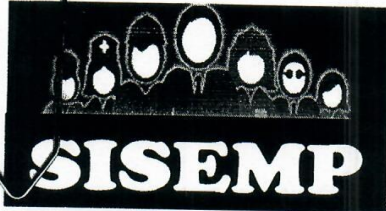
Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Terça-feira, 31 de agosto de 2021

Ano III | Edição nº 556A

Página 8 de 9

Despachos



SISEMP - SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PAULICÉIA/SP

CNPJ 67.664.193/0001-56

Rua Rio Xingu, nº 180 - Centro - Paulicéia/SP

AO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULICÉIA/SP

SISEMP - SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PAULICÉIA/SP, CNPJ nº 67.664.193/0001-56, representado por seu presidente, **EDMUNDO DE LIMA SILVA**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da cédula de identidade RG nº 33.990.073-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 316.005.038-61, residente e domiciliado na Avenida das Indústrias, 1785 - em Paulicéia/SP - CEP 07990-000 vem com o devido respeito **REQUERER**:

- ☒ (X) Readaptação Funcional;
- ☐ () Avaliação Funcional para progressão salarial;
- ☐ () Concessão de Licença Prêmio;
- ☐ () Concessão de Sexta Parte;
- ☐ () Concessão de Quinquênio;
- ☐ () Insalubridade;
- ☐ () Periculosidade;

Para a Servidora Municipal **SALVIANA DA COSTA FERREIRA**, RG 41.496.126-2 SSP/SP lotada no setor de Almoxarifado na função de Serviços Gerais, conforme Laudo Médico anexo.

Termos em que, pede deferimento,

Paulicéia/SP, 13 de julho de 2021.

EDMUNDO DE LIMA SILVA
Presidente

Prefeitura Municipal de Paulicéia
Protocolo sob nº 0786
Livro nº 003
Paulicéia 14/08/2021
maíra

Ao Excelentíssimo
Dr. Antonio Simonato
DD. Prefeito Municipal de Paulicéia/SP

Prefeitura Municipal de Paulicéia
Protocolo sob nº 0786
Livro nº 003
Paulicéia 14/08/2021
maíra

Recb. 20/07/21
maíra



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

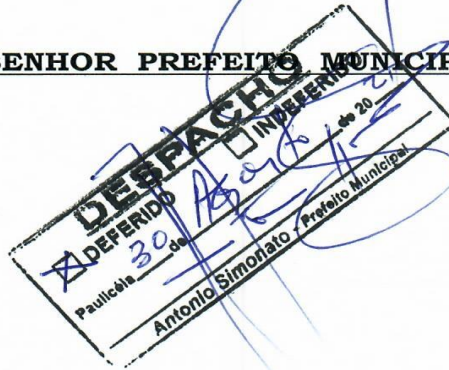
Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Terça-feira, 31 de agosto de 2021

Ano III | Edição nº 556A

Página 9 de 9

ILMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PAULICÉIA - S. P.



Prefeitura Municipal de Paulicéia
Protocolo sob nº 0839
Livro nº 008 Fls. 0193
Paulicéia 28/07/2021

VERA LUCIA ALMEIDA DA SILVA brasileira, Funcionária Municipal, lotada no Cargo de Serviços Gerais II, do Quadro Geral dos Funcionários Públicos Municipais de Paulicéia, vem, pelo presente, mui respeitosamente, **REQUERER AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PARTICULARES**, pelo prazo de **02 (dois) anos**, a partir de 02 de agosto de 2021, nos termos do Artigo 99º da Lei 87/91 de 28 de abril de 1.991.

Nestes Termos,
P. Deferimento.

Paulicéia, 28 de julho de 2021.

Vera Lucia Almeida da Silva
VERA LUCIA ALMEIDA DA SILVA

Requerente